

UNIVERSIDADE

VALE DO CAPANEMA

L. Ltda. - ME

Fone: (46) 3552-1432 - Cel. (46) 9914-9563

Av. Rio Grande do Sul, 729 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 10.697.539/0001-03

Inscrição Estadual 90473389-02

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série "F"

Nº 051

Data de Emissão 06/11/2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis, 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 06.460.526/0001-16 I.E. —

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
1 ^{ca}	Medição ref. execução de ampliação de um refeitório com área total de 100 m ² no Excele Municipal Professor Edson Buenestado Silva Município de Planalto		31.983,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º 09/2014
- T. Preço n.º _____
- Concorrência n.º _____
- Pregão Presencial
- Contrato n.º 19/2014
- Aditivo n.º _____
- Inelegibilidade
- Dispensa
- Date 06/11/2014

Chefe do Dpto.

ISS - 3% - 959,50

EDUCAÇÃO

Aprovações e Inscrições

TOTAL R\$ 31.023,90



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN	117.847,83	117.847,83
VALOR TOTAL					117.847,83

○ custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 117.847,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de agosto de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 18/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

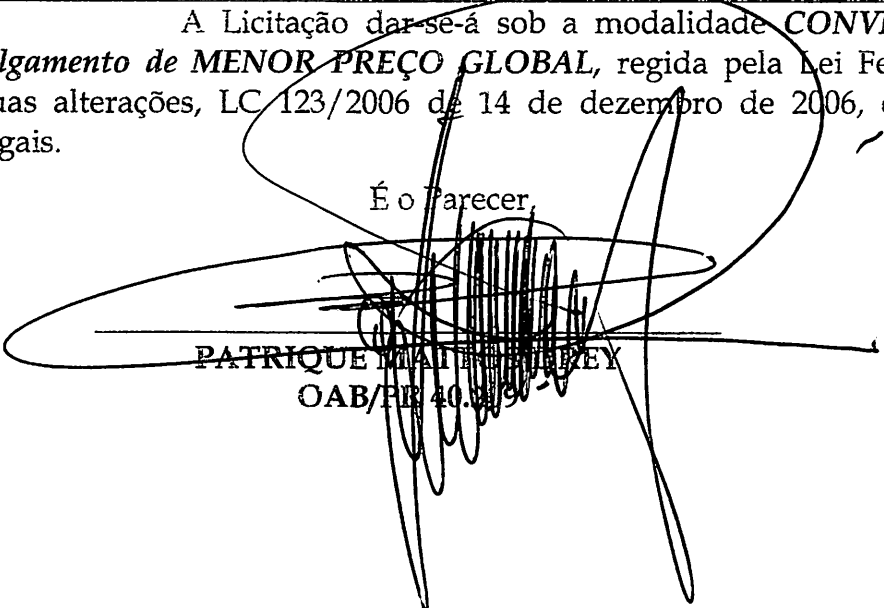
De acordo com a informação contida no ofício, de 18/08/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 117.847,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTARREY
OAB/PR 40.319



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de agosto de 2014


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, n.º 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva,	01	UN	117.847,83	117.847,83



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				117.847,83

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 117.847,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei n°. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 22 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique M. T. de Souza
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **029/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **04/09/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 04/09/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 04/09/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva,	01	UN	117.847,83	117.847,83



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				117.847,83

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 - O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 029/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 029/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 117.847,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 029/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 029/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 029/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 029/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, n° 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 26 de agosto de 2014 08:33
Para: <gevil_@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; PropostaROGER.esl
Assunto: CARTA CONVITE 029/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 26 de agosto de 2014 10:50
Para: <valcir_mello@hotmail.com>
Cc: <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 029/2014

26/08/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 26 de agosto de 2014 10:51
Para: <compras@micemetal.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 029/2014

26/08/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>

Data: terça-feira, 26 de agosto de 2014 10:52

Para: <robertofachinello@msn.com>

Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc

Assunto: carta convite 029/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 029/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.529/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 029/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de Agosto de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº 12.481.224-0 SSP/PR

ASSINATURA: _____

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 029/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 029/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de Agosto de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº 12.481.224-0 SSP/PR

ASSINATURA: _____

70.697.539/0001-037
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO - PLANALTO
85750-000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 029/2014**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 029/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de Agosto de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA:

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Indústria
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 029/2014**

EMPRESA: CONSTRUTORA ROGER LTDA

CNPJ Nº 11.993.665/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90220728-80

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL -219 /CENTRO

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 029/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de AGOSTO de 2014

NOME: ROGER FELIPSEN

RG Nº 4.016.702-1

ASSINATURA: *Roger Felipe*



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 029/2014**

EMPRESA: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 03.574.097/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90599602-93

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 029/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de agosto de 2014.

NOME:ROBERTO MATTES FACHINELLO

RG Nº 8.240.940-8

ASSINATURA: _____

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34
**FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.**
RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. **ROGER FILIPSEN**, portador da cédula de identidade sob nº 4.016.702-1 SSP/PR e CPF sob nº 036.774.399-06.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 04 de Setembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550/20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

┌ 10.697.539/0001-03 ┐

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

└ 85750-000 - PLANALTO - PR ┘



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Setembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550/20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

DATA: 04/09/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ┌ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/10/2014**;
- ┌ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/09/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/12/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/11/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **31/10/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/02/2015**;
- ┌ - Contrato Social da Empresa;
- ┌ - CNPJ da empresa;
- ┌ - Atestado de visita;
- ┌ - Prova de registro da empresa no CREA;
- ┌ - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- ┌ - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- ┌ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ┌ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 126952014-88888539

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ: 10.697.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2014.

Válida até 21/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10697539/0001-03**Razão Social:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014**Certificação Número:** 2014081107493797916740

Informação obtida em 27/08/2014, às 10:09:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12245252-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.697.539/0001-03

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

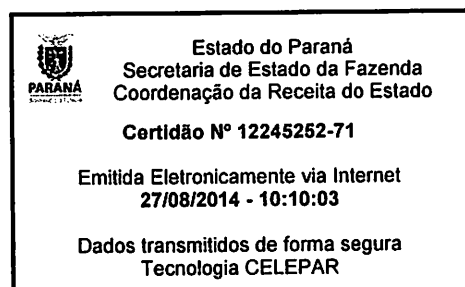
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2014 - Fornecimento Gratuito



Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**
CNPJ: **10.697.539/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

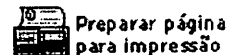
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:08:33 do dia 12/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2014.

Código de controle da certidão: **F1EB.88DD.72A9.DFC9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 7728 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Planalto, 01 de Setembro de 2014

REQUERENTE: A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMZ34444R9T**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	10.697.539/0001-03	9047338902	1091

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios



Emitido por: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.697.539/0001-03
Certidão n°: 59745162/2014
Expedição: 28/08/2014, às 08:05:02
Validade: 23/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.697.539/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONSTRUTORA VAIE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

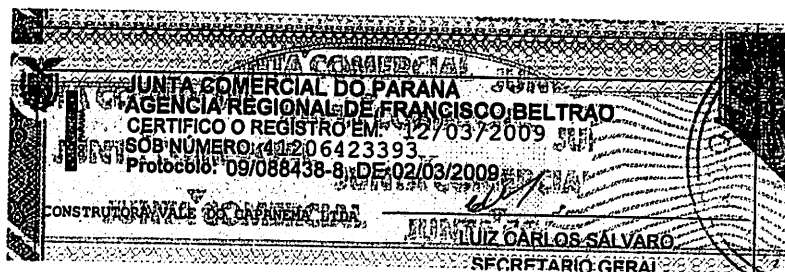
Planalto, Pr. 22 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello
Daiane Mello
Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.
Kacyara M. Foye Kinner
Kacyara M. Foye Kinner
RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – "Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – "Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010 .

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR


Jacson José Kirner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.697.539/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2014** às **10:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 029/2014, referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, que o Sr. **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, devidamente inscrito no CAU A5456-5, responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.** - CNPJ Nº 10.697.539/0001-03, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 02 de setembro de 2014

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D

EDERSON CARLOS BRUSCHI

Arquiteto e Urbanista
CAU A5456-5



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000188352****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 17/10/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional EDERSON CARLOS BRUSCHI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Registro CAU : A54563-5

Registro Anterior CAU : 98415-9

CPF: 039.354.759-00

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Cursos anotados no SiCCAÚ:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000196317



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/11/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA - LTDA - ME
Registro CAU : 16239-6

CNPJ: 10.697.539/0001-03

Objetivo social: "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais" (CNAE 4120-4/00); "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na construção" (CNAE - 2330-3/02)

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 23/11/2010



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Setembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550/20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

┌ 10.697.539/0001-03 ┐

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

└ 85750-000 - PLANALTO - PR ┘



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 029/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Setembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550/20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

┌ 10.697.539/0001-03 ┐

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

└ 85750-000 - PLANALTO - PR ┘



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

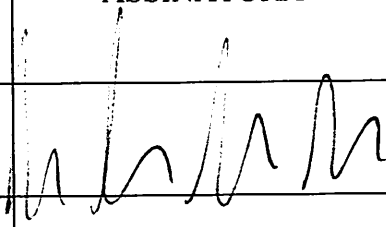
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Ederson Carlos Bruschi	Arquiteto e Urbanismo	A54563-5	

Declaramos, assim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 04 de Setembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO 

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550/20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 029/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 029/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Setembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550/20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Convite 29/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.697.539/0001-03 Fornecedor : CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1432

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9047338902

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROGER FILIPSEN

CPF: 036.774.399-06

RG: 4.016.702-1

Endereço representante: RUA BALDUINO MENEGAZZI 39 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	1,00	UN	117.847,83	CONST. VALE DO CAPANEMA	117.803,83	117.803,83

PREÇO TOTAL DO LOTE : 117.803,83

TOTAL DA PROPOSTA : 117.803,83

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729

PLANALTO - PARANÁ

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m2

ÁREA EXISTENTE = 851,63 m2

ÁREA TOTAL = 951,63 m2

DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m2	2,50	212,00	530,00
1.2	73992/1	Locação da Obra	m2	100,00	6,12	612,00
1.3		Instalações Provisórias				
1.3.1	73803	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	158,20	1.582,00
1.3.2	73828/1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	154,00	154,00
1.3.3	74217/3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	73,72	73,72
1.3.4	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m2	67,82	31,79	2.156,00
TOTAL DO ÍTEM						5.107,72
2.0		CONCRETO ARMADO				
2.1		Formas				
2.1.1	5970	Formas para fundações(sapatas)	m2	14,70	37,08	545,08
2.1.2	5970	Formas para infraestrutura(vig.baldrames)	m2	48,36	37,08	1.793,19
2.1.3	5970	Formas para superestrutura (vigas cobertura)	m2	44,51	37,08	1.650,43
2.1.4	5970	Formas para pilares	m2	31,92	37,08	1.183,59
2.2		Concreto				
2.2.1	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para sapatas	m3	1,55	303,62	470,61
2.2.2	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas baldrame	m3	3,71	303,62	1.126,43
2.2.3	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas cobertura	m3	2,23	303,62	677,07
2.2.4	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para Pilares	m3	1,71	303,62	519,19
2.3		Aço				
2.3.1	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	kg	66,70	11,30	753,71
2.3.2	73942/2	Armadura CA-60 para sapatas	kg	15,10	5,76	86,98
2.3.3	74254/2	Armadura CA-50 para vigas baldrame	kg	94,80	11,30	1.071,24
2.3.4	73942/2	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	39,60	5,76	228,10
2.3.5	74254/2	Armadura CA-50 para vigas cobertura	kg	90,30	11,30	1.020,39
2.3.6	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cobertura	kg	40,00	5,76	230,40
2.3.7	74254/2	Armadura CA-50 para Pilares	kg	92,70	11,30	1.047,51
2.3.8	73942/2	Armadura CA-60 para Pilares	kg	55,80	5,76	321,41
TOTAL DO ÍTEM						12.725,32
3.0		ALVENARIAS				
3.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
3.1.1	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(embasamento)	m2	30,92	49,23	1.521,95
3.1.2	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m2	115,42	49,23	5.682,13
3.1.3	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitavas)	m2	17,43	49,23	858,08
3.1.4	74200/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m	12,00	11,73	140,76
TOTAL DO ÍTEM						8.202,91

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAUA54563-5

CONSTRUTORA VALE DO

CAPANEMA LTDA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729

PLANALTO - PARANÁ

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²

ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²

ÁREA TOTAL = 951,63 m²

DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
4.0		ESQUADRIAS/VIDROS				
4.1		Janelas Metálicas				
4.1.1	72119	Janela Basculante de Vidro Temperado transparente espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m2	10,80	165,32	1.785,46
4.2		Portas				
4.2.1	73910/6	Porta de Madeira Compensada Lisa 80x210x5cm Incluso ferragens e marco 2 folhas	Unid	2,00	425,21	850,42
TOTAL DO ÍTEM						2.635,88
5.0		COBERTURA				
5.1		Forro				
5.1.1	1587(insumo)	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação esclusiva estrutura e suporte incl beirais	m2	140,41	39,50	5.546,20
5.1.2	84091	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m2	140,41	29,05	4.078,91
		Telhado				
5.1.3	72078	Estrutura de Madeira de Lei primeira qualidade, serrada para telhas ceramicas nao aparelhadas com vao de 7,00 m ate 10,00 m	m2	140,41	72,56	10.188,15
5.2		Telhas				
5.2.1	84033	Telha Ceramica tipo colonial excluindo madeiramento acessorios de fixacao	m2	140,41	39,89	5.600,95
5.2.2	6058	Cumeeira Ceramica embocada com argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	25,56	17,09	436,82
5.3		Calhas e Rufos				
5.3.1	72105	Calha em Chapa de Aco Galvanizado nº 24 desenvolvimento de 50 cm	m	150,72	40,86	6.158,42
5.3.2	84045	Condutor para calha beiral de PVC Diam=88 mm, incluindo conexoes bracedeiras fornecimento e colocacao	m	54,00	73,30	3.958,20
TOTAL DO ÍTEM						35.967,65
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				
6.1		Revestimento Internos				
6.1.1	73928/6	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	119,25	4,54	541,40
6.1.2	73927/1	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	119,25	15,75	1.878,19
6.1.3	75481	Reboco com argamassa traço 1 2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	48,02	10,31	495,09
6.1.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1ª linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	71,23	23,31	1.660,37
6.2		Revestimento Externo(paredes e oitões)				
6.2.1	73928/6	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	136,68	4,54	620,53
6.2.2	73927/1	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	136,68	15,75	2.152,71
6.2.3	75481	Reboco com argamassa traço 1 2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	87,34	10,31	900,48
6.2.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1ª linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	49,34	23,31	1.150,12
TOTAL DO ÍTEM						8.248,75
7.0		PISOS				

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU 054563-5

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729

PLANALTO - PARANÁ

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m2

ÁREA EXISTENTE = 851,63 m2

ÁREA TOTAL = 951,63 m2

DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
7.1	74164/4	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	96,24	68,22	6.565,19
7.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguaado 3 cm	m2	140,41	16,53	2.320,98
7.3	74108/1	Piso Cerâmico PI 04 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento	m2	93,91	35,99	3.379,82
7.4		Acesso a Construção em PAVER				
7.4.1	72961	Regularização e Compactação na calçada	m2	46,51	1,26	58,60
7.4.2	73764	Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados, espessura 6cm junta rígida com				
		4(cimento, areia) assentado sobre pó de brita com apoio de caminhão Toco	m2	46,51	54,50	2.534,80
7.4.3	83717	Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado incluindo escavação	m	31,74	10,37	329,14
7.4.4	8059(insumo)	Meio-fio em concreto pré-moldado 30x15x12 cm comprimento 1,00 m	m	31,74	15,22	483,08
TOTAL DO ÍTEM						15.671,61
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	73860/8	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2				
		fornecimento e instalação	m	159,20	2,10	334,32
8.2	73860/12	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2				
		fornecimento e instalação	m	132,60	7,47	990,52
8.3	73860/13	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 25,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	55,30	10,85	600,01
8.4	68449	Ponto de Tomada Chuveiro/Ar Condicionado + caixa	unid	2,00	15,12	30,24
8.5	68512	Ponto de Luz/Tomada Edificação Padrão normal a partir do QD	unid	6,00	25,74	154,44
8.6	68813/1	Ponto de Interruptor simples/duplo, com tomada	unid	2,00	18,88	37,76
8.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor				
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	29,67	29,67
8.8	74130/2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 40A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	14,98	29,96
8.9	74130/4	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	62,41	124,82
8.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	11,90	4,74	56,41
8.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	18,90	6,56	123,98
8.12	73953/6	Luminária tipo calha sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente				
		2x40 w completa fornecimento e instalação	unid	14,00	77,45	1.084,30
TOTAL DO ÍTEM						3.596,43
9.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
9.1		Pintura paredes internas e externas				
9.1.1	73954/1	Pintura Latex acrílica 3 demãos com selador e lixamento	m2	87,34	11,88	1.037,60
		Pintura em esquadrias de madeira				
9.1.2	74065/1	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	6,72	17,42	117,06

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A64563-5

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PF

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729

PLANALTO - PARANÁ

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m2

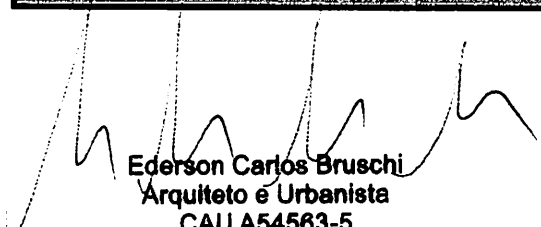
ÁREA EXISTENTE = 851,63 m2

ÁREA TOTAL = 951,63 m2

DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
TOTAL DO ÍTEM						1.154,66
10.0		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO				
10.1	72554	Extintor de incêndio Tipo ABC 6Kg fornecimento e instalação	unid	2,00	366,33	732,66
10.2	6.008.15PIN	Luminária de emergência fluorescente completa 15W	unid	2,00	33,24	66,48
TOTAL DO ÍTEM						799,14
11.0		LIMPEZA FINAL				
11.1		Limpeza final e geral da obra				
11.1.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	100,00	1,33	133,00
TOTAL DO ÍTEM						133,00
CUSTO DA OBRA						94.243,07
BDI (25,00%)						23.560,77
CUSTO TOTAL DA OBRA						117.803,83


Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729

PLANALTO - PARANÁ

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m2

ÁREA EXISTENTE = 851,63 m2


ÁREA TOTAL = 951,63 m2

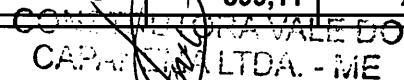
DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.107,72	5,42%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				5.107,72	-	-	-	-	5.107,72
2	CONCRETO ARMADO	12.725,32	13,50%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.272,53	10.180,26	1.272,53	-	-	12.725,32
3	ALVENARIAS	8.202,91	8,70%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	1.640,58	6.562,33	-	-	8.202,91
4	ESQUADRIAS/VIDROS	2.635,88	2,80%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.372,29	263,59	2.635,88
5	COBERTURA	35.967,65	38,16%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	3.596,76	17.983,82	14.387,06	-	35.967,65
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	8.248,75	8,75%	0,00%	0,00%	80,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				-	-	6.599,00	824,88	824,88	8.248,75
7	PISOS	15.671,61	16,63%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	1.567,16	7.835,80	6.268,64	-	15.671,61
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.596,43	3,82%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	359,64	1.798,22	1.438,71	-	3.596,43


Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5


CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729

CENTRO

85750-000 - PLANALTO

- PF 1

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729

PLANALTO - PARANÁ

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m2

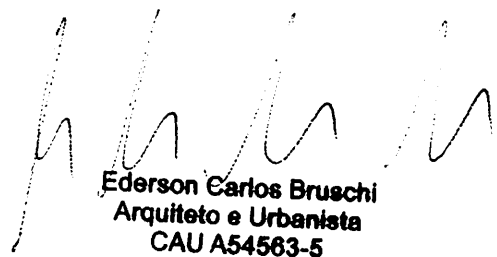
ÁREA EXISTENTE = 851,63 m2

ÁREA TOTAL = 951,63 m2

DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
9	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	1.154,66	1,23%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.039,20	115,47	1.154,66
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA IN	799,14	0,85%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	799,14	799,14
11	LIMPEZA FINAL	133,00	0,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	133,00	133,00
TOTAL		94.243,07	100,00%	6.380,25	16.984,77	41.152,60	27.589,38	2.136,07	94.243,07
B/D 25%		23.560,77		1.595,06	4.246,19	10.288,15	6.897,35	534,02	23.560,77


Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO
 ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²
 ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²
 ÁREA TOTAL = 951,63 m²
 DATA : AGOSTO DE 2014
 DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m2	2,50	214,07	535,18
1.2	73992/1	Locação da Obra	m2	100,00	6,26	626,00
1.3		Instalações Provisórias				
1.3.1	73803	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	158,55	1.585,50
1.3.2	73828/1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	154,61	154,61
1.3.3	74217/3	Hidrometro 1.50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	73,80	73,80
1.3.4	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m2	67,82	31,96	2.167,53
TOTAL DO ÍTEM						5.142,61
2.0		CONCRETO ARMADO				
2.1		Formas				
2.1.1	5970	Formas para fundações(sapatas)	m2	14,70	37,08	545,08
2.1.2	5970	Formas para infraestrutura(vig. baldrame)	m2	48,36	37,08	1.793,19
2.1.3	5970	Formas para supraestrutura (vigas cobertura)	m2	44,51	37,08	1.650,43
2.1.4	5970	Formas para pilares	m2	31,92	37,08	1.183,59
2.2		Concreto				
2.2.1	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para sapatas	m3	1,55	303,62	470,61
2.2.2	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas baldrame	m3	3,71	303,62	1.126,43
2.2.3	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas cobertura	m3	2,23	303,62	677,07
2.2.4	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para Pilares	m3	1,71	303,62	519,19
2.3		Aço				
2.3.1	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	kg	66,70	11,30	753,71
2.3.2	73942/2	Armadura CA-60 para sapatas	kg	15,10	5,76	86,98
2.3.3	74254/2	Armadura CA-50 para vigas baldrame	kg	94,80	11,30	1.071,24
2.3.4	73942/2	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	39,60	5,76	228,10
2.3.5	74254/2	Armadura CA-50 para vigas cobertura	kg	90,30	11,30	1.020,39
2.3.6	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cobertura	kg	40,00	5,76	230,40
2.3.7	74254/2	Armadura CA-50 para Pilares	kg	92,70	11,30	1.047,51
2.3.8	73942/2	Armadura CA-60 para Pilares	kg	55,80	5,76	321,41
TOTAL DO ÍTEM						12.725,32
3.0		ALVENARIAS				
3.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
3.1.1	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1 2:5(embasamento)	m2	30,92	49,23	1.521,95
3.1.2	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1 2:5(paredes)	m2	115,42	49,23	5.682,13
3.1.3	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1 2:5(oitões)	m2	17,43	49,23	858,08
3.1.4	74200/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m	12,00	11,73	140,76
TOTAL DO ÍTEM						8.202,91
4.0		ESQUADRIAS/VIDROS				
4.1		Janelas Metálicas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO
 ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²
 ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²
 ÁREA TOTAL = 951,63 m²
 DATA : AGOSTO DE 2014
 DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
4.1.1	72119	Janela Basculante de Vidro Temperado transparente espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m2	10,80	165,32	1.785,46
4.2		Portas				
4.2.1	73910/6	Porta de Madeira Compensada Lisa 80x210x5cm Incluso ferragens e marco 2 folhas	Unid	2,00	425,21	850,42
TOTAL DO ÍTEM						2.635,88
5.0		COBERTURA				
5.1		Forro				
5.1.1	1587(insum)	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação esclusive estrutura e suporte incl beirais	m2	140,41	39,50	5.546,20
5.1.2	84091	Barroteamento para forro com peças de madeira 2.50x10cm espaçados 50cm	m2	140,41	29,05	4.078,91
		Telhado				
5.1.3	72078	Estrutura de Madeira de Lei primeira qualidade, serrada para telhas ceramicas nao aparelhadas com vao de 7,00 m ate 10,00 m	m2	140,41	72,56	10.188,15
5.2		Telhas				
5.2.1	84033	Telha Ceramica tipo colonial excluindo madeiramento acessrios de fixacao	m2	140,41	39,89	5.600,95
5.2.2	6058	Cumeira Ceramica embocada com argamassa 1 2 8 (cimento, cal e areia)	m	25,56	17,09	436,82
5.3		Calhas e Rufos				
5.3.1	72105	Calha em Chapa de Aco Galvanizado nº 24 desenvolvimento de 50 cm	m	150,72	40,86	6.158,42
5.3.2	84045	Condutor para calha beiral de PVC Diam=88 mm, incluindo conexoes bracedeiras fornecimento e colocacao	m	54,00	73,30	3.958,20
TOTAL DO ÍTEM						35.967,65
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				
6.1		Revestimento Internos				
6.1.1	73928/6	Chapisco Traço 1 4(cimento e areia) espessura 0.50 cm preparo manual	m2	119,25	4,54	541,40
6.1.2	73927/1	Emboço traço 1 4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	119,25	15,75	1.878,19
6.1.3	75481	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	48,02	10,31	495,09
6.1.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1* linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	71,23	23,31	1.660,37
6.2		Revestimento Externo(paredes e oitões)				
6.2.1	73928/6	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0.50 cm preparo manual	m2	136,68	4,54	620,53
6.2.2	73927/1	Emboço traço 1 4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	136,68	15,75	2.152,71
6.2.3	75481	Reboco com argamassa traço 1 2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	87,34	10,31	900,48
6.2.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1* linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	49,34	23,31	1.150,12
TOTAL DO ÍTEM						8.248,75
7.0		PISOS				
7.1	74164/4	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	96,24	68,22	6.565,19
7.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1 3 5 régua do 3 cm	m2	140,41	16,53	2.320,98
7.3	74108/1	Piso Cerâmico PI 04 assentado sobre argamassa 1 4 (cimento e areia) rejuntado com cimento	m2	93,91	35,99	3.379,82
7.4		Acesso a Construção em PAVER				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO
 ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²
 ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²
 ÁREA TOTAL = 951,63 m²
 DATA : AGOSTO DE 2014
 DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
7.4.1	72961	Regularização e Compactação na calçada	m2	46,51	1,26	58,60
7.4.2	73764	Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados, espessura 6cm junta rígida com				
		1/4(cimento, areia) assentado sobre pó de brita com apoio de caminhão Toco	m2	46,51	54,50	2.534,80
7.4.3	83717	Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado incluindo escavação	m	31,74	10,37	329,14
7.4.4	4059(insumo)	Meio-fio em concreto pré-moldado 30x15x12 cm comprimento 1,00 m	m	31,74	15,22	483,08
TOTAL DO ÍTEM						15.671,61
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	73860/8	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2				
		fornecimento e instalação	m	159,20	2,10	334,32
8.2	73860/12	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2				
		fornecimento e instalação	m	132,60	7,47	990,52
8.3	73860/13	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 25,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	55,30	10,85	600,01
8.4	68449	Ponto de Tomada Chuveiro/Ar Condicionado + caixa	unid	2,00	15,12	30,24
8.5	68512	Ponto de Luz/Tomada Edificação Padrão normal a partir do QD	unid	6,00	25,74	154,44
8.6	68813/1	Ponto de Interruptor simples/duplo, com tomada	unid	2,00	18,88	37,76
8.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor				
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	29,67	29,67
8.8	74130/2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 40A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	14,98	29,96
8.9	74130/4	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	62,41	124,82
8.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	11,90	4,74	56,41
8.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	18,90	6,56	123,98
8.12	73953/6	Luminária tipo calha sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente				
		2x40 w completa fornecimento e instalação	unid	14,00	77,45	1.084,30
TOTAL DO ÍTEM						3.596,43
9.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
9.1		Pintura paredes internas e externas				
9.1.1	73954/1	Pintura Latex acrílica 3 demãos com selador e lixamento	m2	87,34	11,88	1.037,60
		Pintura em esquadrias de madeira				
9.1.2	74065/1	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	6,72	17,42	117,06
TOTAL DO ÍTEM						1.154,66
10.0		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO				
10.1	72554	Extintor de incêndio Tipo ABC 6Kg fornecimento e instalação	unid	2,00	366,33	732,66
10.2	6.008.15PIN	Luminária de emergência fluorescente completa 15W	unid	2,00	33,39	66,78
TOTAL DO ÍTEM						799,44
11.0		LIMPEZA FINAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO

ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²

ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²

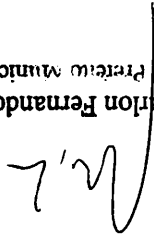
ÁREA TOTAL = 951,63 m²

DATA : AGOSTO DE 2014

DATA BASE: MAIO DE 2014 SINAP

Item	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$
11.1		Limpeza final e geral da obra				
11.1.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m ²	100,00	1,33	133,00
TOTAL DO ITEM						
						133,00
CUSTO DA OBRA						94:278,26
BDI (25,00 %)						23.569,57
CUSTO TOTAL DA OBRA						117/847/83

Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal





Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 29/2014

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3818-1 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME CNPJ: 10.897.633/0001-03 Telefone: 3555-1432 Status: Habilitado								117.803,83
Lote 001 - Lote 001								117.803,83
001	10556	Execução de ampliação com construção de um re	UN	1,00	Habilitado	CONS VALE DO CAPANEMA	117.803,83	117.803,83 *
VALOR TOTAL:							117.803,83	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 29/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 04/09/2014

Data julgamento: 04/09/2014

Data homologação:

CNPJ: 10.697.539/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Execução de ampliação com construçã	UN	1,00	117.803,83 * CONS VALE DO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			117.803,83	

CNPJ: 10.697.539/0001-03 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 a

04/09/2014 09:30:33

EDITAL CONVITE Nº 029/2014


ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos quatro dias de setembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 029/2014, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 117.847,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA ROGER LTDA., MICEMETAL-MULLER IND. E COM. LTDA., CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. E FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Sendo que as empresas CONSTRUTORA ROGER LTDA., MICEMETAL-MULLER IND. E COM. LTDA. E FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora do seguinte item a empresa subsequente:

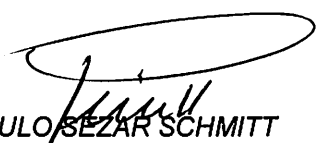
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva,	UN	01	117.803,83	117.803,83


	Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL					117.803,83

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/06/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA PATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capaneira
Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO


PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 029/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	117.803,83

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 029/2014

O presente Processo de Licitação nº 029/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2014

**PATRIQUE MATTOS DE M
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209**



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 029/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto, em favor das empresas **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 190/2014 CONVITE Nº 029/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Vale do Capanema Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.697.539/0001-03, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12R-1.715.046 e do CPF sob nº 386.835.550-20, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m ² , na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN	117.803,83	117.803,83
TOTAL					117.803,83

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-01032	0.1.00.0000102

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

9

Boleto Fiscal: 12 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0852

Página 102 / 123

FONTE 824-176299020000...R\$ 109.800,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.3999

Data: 10 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1931 de 10 de Setembro de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.439,43 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 - Atividades do Departamento de Administração

000259 4 5.90.93.02.00 - Restituições

3.3.818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais- Ex Anterior

.....R\$ 13.811,08

3.1.818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

.....R\$ 1.628,35

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no Inciso I "Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

VERAVIM FINANCEIRO DE 2013

FONTE 818.....R\$ 13.811,08

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014

FONTE 818.....R\$ 1.628,35

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:112092

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Certo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:112718

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:112718

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:112721

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:112722

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:112713

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014

CONVITE Nº 029/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CON TRATANTE: Município de Planalto

CON TRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 029/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos Interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

DATA: 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:112712



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pedição ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

ON
certificado assinado
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.
266974801

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2014, EDITAL CONVITE Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOÃO PEDRO DORNELLES.

As vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOÃO PEDRO DORNELLES, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2014, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.592,00 (oito mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2014, celebrado entre as partes em data de 26 de março de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	480	M²	Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.	17,90	8.592,00
TOTAL					8.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DORNELLES
João Pedro Dornelles.

Testemunhas:

OLDECIER CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014
CONVITE Nº 029/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 029/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

DATA: 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.397.219/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

4. Data de Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ederson Jakobsen

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 EDERSON JAKOBSEN
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 EDERSON JAKOBSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.796.887/0001-88, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

4. Data de Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ederson Jakobsen

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/Função Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	2,57	25.700,00
02	90.000	LT	Óleo Diesel S300	CIAPRETO	2,49	224.100,00
TOTAL						249.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

1. Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,57	25.700,00
2	Óleo Diesel S300	90.000	LT	2,49	224.100,00
TOTAL					249.800,00

2. Empresa Participante:
2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, Km 01, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02, totalizando o importe de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).


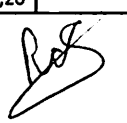
4. Data de Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO
ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²
ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²
ÁREA TOTAL = 951,63 m²
DATA : 04 DE NOVEMBRO DE 2014
1ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$	Quant	R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m2	2,50	212,00	530,00	2,50	530,00
1.2	73992/1	Locação da Obra	m2	100,00	6,12	612,00	100,00	612,00
1.3		Instalações Provisórias						-
1.3.1	73803	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	158,20	1.582,00	10,00	1.582,00
1.3.2	73828/1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	154,00	154,00	1,00	154,00
1.3.3	74217/3	Hidrometro 1,50 m ³ /H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	73,72	73,72	1,00	73,72
1.3.4	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m2	67,82	31,79	2.156,00	67,82	2.156,00
TOTAL DO ÍTEM						5.107,72		5.107,72
2.0		CONCRETO ARMADO						
2.1		Formas						
2.1.1	5970	Formas para fundações(sapatas)	m2	14,70	37,08	545,08	14,70	545,08
2.1.2	5970	Formas para infraestrutura(vig.baldrames)	m2	48,36	37,08	1.793,19	48,36	1.793,19
2.1.3	5970	Formas para supraestrutura (vigas cobertura)	m2	44,51	37,08	1.650,43	44,51	1.650,43
2.1.4	5970	Formas para pilares	m2	31,92	37,08	1.183,59	31,92	1.183,59
2.2		Concreto						-
2.2.1	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para sapatas	m3	1,55	303,62	470,61	1,55	470,61
2.2.2	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas baldrame	m3	3,71	303,62	1.126,43	3,71	1.126,43
2.2.3	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas cobertura	m3	2,23	303,62	677,07	2,23	677,07
2.2.4	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para Pilares	m3	1,71	303,62	519,19	1,71	519,19
2.3		Aço						-
2.3.1	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	kg	66,70	11,30	753,71	66,70	753,71
2.3.2	73942/2	Armadura CA-60 para sapatas	kg	15,10	5,76	86,98	15,10	86,98
2.3.3	74254/2	Armadura CA-50 para vigas baldrame	kg	94,80	11,30	1.071,24	94,80	1.071,24
2.3.4	73942/2	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	39,60	5,76	228,10	39,60	228,10
2.3.5	74254/2	Armadura CA-50 para vigas cobertura	kg	90,30	11,30	1.020,39	90,30	1.020,39
2.3.6	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cobertura	kg	40,00	5,76	230,40	40,00	230,40
2.3.7	74254/2	Armadura CA-50 para Pilares	kg	92,70	11,30	1.047,51	92,70	1.047,51
2.3.8	73942/2	Armadura CA-60 para Pilares	kg	55,80	5,76	321,41	55,80	321,41
TOTAL DO ÍTEM						12.725,32		12.725,32
3.0		ALVENARIAS						
3.1		Alvenaria Paredes e Divisórias						
3.1.1	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(embasamento)	m2	30,92	49,23	1.521,95	30,92	1.522,19
3.1.2	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m2	115,42	49,23	5.682,13	115,42	5.682,13
3.1.3	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m2	17,43	49,23	858,08		-
3.1.4	74200/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m	12,00	11,73	140,76	12,00	140,76
TOTAL DO ÍTEM						8.202,91		7.345,08
4.0		ESQUADRIAS/VIDROS						
4.1		Janelas Metálicas						
4.1.1	72119	Janela Basculante de Vidro Temperado transparente espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m2	10,80	165,32	1.785,46		-
4.2		Portas						-
4.2.1	73910/8	Porta de Madeira Compensada Lisa 80x210x5cm Incluso ferragens e marco 2 folhas	Unid	2,00	425,21	850,42		-
TOTAL DO ÍTEM						2.635,88		-
5.0		COBERTURA						
5.1		Forro						
5.1.1	1587(insum)	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação esclusiva estrutura e suporte incl beirais	m2	140,41	39,50	5.546,20		-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO
ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²
ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²
ÁREA TOTAL = 951,63 m²
DATA : 04 DE NOVEMBRO DE 2014
1ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$	Quant	R\$
5.1.2	84091	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m2	140,41	29,05	4.078,91		-
		Telhado						-
5.1.3	72078	Estrutura de Madeira de Lei primeira qualidade, serrada para telhas ceramicas nao aparelhadas						-
		com vao de 7,00 m ate 10,00 m	m2	140,41	72,56	10.188,15		-
5.2		Telhas						-
5.2.1	84033	Telha Ceramica tipo colonial excluindo madeiramento acessorios de fixacao	m2	140,41	39,89	5.600,95		-
5.2.2	6058	Cumeeira Ceramica embocada com argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	25,56	17,09	436,82		-
5.3		Calhas e Rufos						-
5.3.1	72105	Calha em Chapa de Aco Galvanizado n° 24 desenvolvimento de 50 cm	m	150,72	40,86	6.158,42		-
5.3.1	84045	Condutor para calha beiral de PVC Diam=88 mm, incluindo conexoes bracedeiras fornecimento e colocacao	m	54,00	73,30	3.958,20		-
TOTAL DO ÍTEM						35.967,65		-
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						
6.1		Revestimento Interios						
6.1.1	73928/6	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	119,25	4,54	541,40	32,00	145,28
6.1.2	73927/1	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	119,25	15,75	1.878,19		-
6.1.3	75481	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	48,02	10,31	495,09		-
6.1.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1ª linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	71,23	23,31	1.660,37		-
6.2		Revestimento Exterio(paredes e cômodos)						-
6.2.1	73928/6	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	136,68	4,54	620,53	58,00	263,32
6.2.2	73927/1	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	136,68	15,75	2.152,71		-
6.2.3	75481	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	87,34	10,31	900,48		-
6.2.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1ª linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	49,34	23,31	1.150,12		-
TOTAL DO ÍTEM						8.248,75		408,60
7.0		PISOS						
7.1	74184/4	Lastro em Pedra Britada aplocado manualmente esp=5cm	m3	96,24	68,22	6.565,19		-
7.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 3 cm	m2	140,41	16,53	2.320,98		-
7.3	74108/1	Piso Cerâmico PI 04 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento	m2	93,91	35,99	3.379,82		-
7.4		Acesso a Construção em PAVER						-
7.4.1	72061	Regularização e Compactação na calçada	m2	46,51	1,26	58,60		-
7.4.2	73764	Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados, espessura 6cm junta rígida com :4(cimento, areia) assentado sobre pó de brita com apoio de caminhão Toco	m2	46,51	54,50	2.534,80		-
7.4.3	83717	Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado incluindo escavação	m	31,74	10,37	329,14		-
7.4.4	4059(insumo)	Meio-fio em concreto pré-moldado 30x15x12 cm comprimento 1,00 m	m	31,74	15,22	483,08		-
TOTAL DO ÍTEM						15.671,61		-
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	73860/8	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 fornecimento e instalação	m	159,20	2,10	334,32		-
8.2	73860/12	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2 fornecimento e instalação	m	132,60	7,47	990,52		-
8.3	73860/13	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 25,00 mm2 fornecimento e instalação	m	55,30	10,85	600,01		-
8.4	68449	Ponto de Tomada Chuveiro/Ar Condicionado + caixa	unid	2,00	15,12	30,24		-
8.5	68512	Ponto de Luz/Tomada Edificação Padrão normal a partir do QD	unid	6,00	25,74	154,44		-
8.6	68813/1	Ponto de Interruptor simples/duplo, com tomada	unid	2,00	18,88	37,76		-

M

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AMPLIAÇÃO DAS 06 SALAS DE AULA FNDE COM UM REFEITÓRIO
ÁREA A AMPLIAR = 100,00 m²
ÁREA EXISTENTE = 851,63 m²
ÁREA TOTAL = 951,63 m²
DATA : 04 DE NOVEMBRO DE 2014
1ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Ítem	SINAP	Descrição	unid	Quant	R\$/unit	R\$	Quant	R\$
8.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor						-
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo						-
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	29,67	29,67		-
8.8	74130/2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 40A 240V						-
		fornecimento e instalação	unid	2,00	14,98	29,96		-
8.9	74130/4	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V						-
		fornecimento e instalação	unid	2,00	62,41	124,82		-
8.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	11,90	4,74	56,41		-
8.11	72938	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	18,90	6,56	123,98		-
8.12	73953/8	Luminária tipo calha sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente						-
		2x40 w completa fornecimento e instalação	unid	14,00	77,45	1.084,30		-
TOTAL DO ÍTEM						3.596,43		-
9.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS						
9.1		Pintura paredes internas e externas						
9.1.1	73954/1	Pintura Latex acrílica 3 demãos com selador e lixamento	m ²	87,34	11,88	1.037,60		-
		Pintura em esquadrias de madeira						-
9.1.2	74065/1	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m ²	6,72	17,42	117,06		-
TOTAL DO ÍTEM						1.154,66		-
10.0		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO						
10.1	72554	Extintor de incêndio Tipo ABC 6Kg fornecimento e instalação	unid	2,00	366,33	732,66		-
10.2	8.008.15PIN	Luminária de emergência fluorescente completa 15W	unid	2,00	33,24	66,48		-
TOTAL DO ÍTEM						799,14		-
11.0		LIMPEZA FINAL						
11.1		Limpeza final e geral da obra						
11.1.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m ²	100,00	1,33	133,00		-
TOTAL DO ÍTEM						133,00		-
CUSTO DA OBRA						94.248,07		25.566,72
BDI (25,00%)						23.560,77		6.396,68
CUSTO TOTAL DA OBRA						117.808,83		31.963,40

M. L.

Roberto A. Goergen
Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil